



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.786 /

**“DENOMINA JOÃO BARBOSA A VIA QUE MENCIONA, SITUADA NO LOTEAMENTO VILA NOVA.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada **João Barbosa** a via de interligação, com início na confluência da rua Major Joaquim Bernardes com a Avenida Engenheiro Ubirajara Machado de Moraes, e término na rua Dr. Mário de Paiva, no loteamento Vila Nova, nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE JULHO DE 2011.

  
PAULO CÉSAR SILVA  
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal de Poços”, edição nº 3965, de 20/07 /2011.